



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Lei Municipal nº 2.256/2025
De 07 de outubro de 2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.194.825,18 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no valor de R\$ 1.194.825,18 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VALOR
UNIDADE: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.123.0008.2.013 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
(43) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	494.825,18
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0036.2.144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
12.122.0040.2.145 - MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR	
(74) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
UNIDADE: 06.05 - GESTÃO EM SAÚDE	
10.302.0084.2.136 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL	
(169) 3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	1.194.825,18

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de R\$ 1.194.825,18 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Taxas) e vinculados, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VALOR
UNIDADE: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(49) 9.9.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	494.825,18
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
12.365.0039.2.030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
(85) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
(86) 3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
8.122.0010.1.352 - CONSTRUÇÃO SEDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(330) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO	
UNIDADE: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
22.661.0062.1.351 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SMICT	
(319) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
22.661.0062.1.351 - MANUTENÇÃO COM INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
(314) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	1.194.825,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, 07 de outubro de 2025.

JOAO SALOMAO Assinado de forma
PIMENTA:486448 digital por JOAO
46191 SALOMAO
PIMENTA:48644846191

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028